



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08395244920158205001

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDIA MARCIA PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Considerando a decisão retro, vem apresentar o cálculo entendido como valor ainda devido:

CÁLCULO DIFERENÇA DE HONORÁRIOS

VALOR DEPOSITADO: 20% DA CONDENAÇÃO

VALOR AINDA DEVIDO: 15% DA CONDENAÇÃO

15% DE R\$ 14.521,30 = **R\$ 2.178,19**

PRIMEIRO DEPÓSITO JUDICIAL EM 07/05/2024

VALOR DEVIDO R\$ 2.178,19 ATUALIZADO DO PRIMEIRO DEPÓSITO 07/05/2024 ATÉ MAIO/2025:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 2 MESES NA CORREÇÃO, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ MARÇO E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ MAIO
Valor Nominal	R\$ 2.178,19
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Março/2024 a Abril/2025
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	07/05/2024 a 31/05/2025

Dados calculados		
Fator de correção do período	396 dias	1,054013
Percentual correspondente	396 dias	5,401323 %
Valor corrigido para 01/04/2025	(=)	R\$ 2.295,84
Juros(389 dias-12,00000%)	(+)	R\$ 275,50
Sub Total	(=)	R\$ 2.571,34
Valor total	(=)	R\$ 2.571,34

Conforme cálculo acima detalhado, note-se ser devido o importe de R\$ 2.571,34. Diante do exposto, pugna pelo deferimento e prazo de quinze dias para pagamento conforme preconiza o art. 523, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 22/05/2025.

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432